



**«Nome»**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Lúiz Antônio de Sousa**, do CPF nº XXX, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, de acordo com o que consta do Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, relativo ao Pregão nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 – Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:**

**1.1 – UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:**

1.2 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de artigos de escritórios, artesanatos, papelerias e correlatos para atender aos diversos órgãos desta municipalidade com entrega parcelada.

**3 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

**4 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente, com entregas parceladas conforme especificações e quantidades estipulados pela Municipalidade.

**5 – DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO**

5.1 – Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2 – O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**6 – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

6.1 – O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.



**«Nome»**  
**Estado de Minas Gerais**

6.1.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

**7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1 – Os itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.2 – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para uso.

7.3 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, troca de marca, quantidade, entre outros, a contratada deverá repor os produtos devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

7.4 – Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, nos locais indicados pela municipalidade sempre que solicitados por ordem de compra, de fornecimento ou equivalente.

**8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

8.1– Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2– Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3– Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 – A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 – A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 – O pagamento será efetuado, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5– O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6– O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal,



**«Nome»**  
**Estado de Minas Gerais**

liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidas perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

**10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 – Entregar os produtos nos termos do edital, bem como nos locais e horários indicados, sob pena de incidências nas sanções deste Edital e demais anexos.

10.2 – Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.3 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

10.4 – Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

10.5 – Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 – Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2 – Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

11.3 – Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.4 – Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**12- DAS PENALIDADES**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:  
I – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II. – Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III -Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.



**«Nome»**  
**Estado de Minas Gerais**

12.2 – Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Acidente que implique em retardamento da entrega dos produtos sem culpa por parte da CONTRATADA;
- c) Calamidade pública

**13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

**14 – DO FORO**

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

15.4 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.6 – Esta Ata estará disponível para Adesão nos termos legais e nas normas legais vigentes.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. .

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA CPF:**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA CPF:**